DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE COLINA - SP

Conforme Lei Municipal nº 3.620, de 28 de setembro de 2021

www.colina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/colina

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos de Pessoal 2
Portarias 2
Licitações e Contratos 2
Ratificação 2

Serviço Autônomo de Água e Esgoto 3
Licitações e Contratos 3
Aditivos / Aditamentos / Supressões 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Colina, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Colina poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.colina.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/colina
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Colina
CNPJ 45.291.234/0001-73
Rua Antonio Paulo de Miranda, 466
Telefone: (17) 3341-9444
Site: www.colina.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/colina

Câmara Municipal de Colina
CNPJ 01.697.757/0001-49
Rua Salvador Campagnon, nº 36, Centro
Telefone: (17) 3341-1071
Email: contato@camaracolina.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Colina
CNPJ 49.148.802/0001-32
Rua 13 de Maio, nº 351 – Centro
Telefone:(17) 3341-9525

PODER EXECUTIVO

Atos de Pessoal

Portarias

PORTARIA N.º 784, DE 14 DE JULHO DE 2025.

CONCEDE GRATIFICAÇÃO PARA A PROFESSORA PÚBLICA MUNICIPAL EFETIVA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALDEMIR ANTONIO MORALLES, Prefeito Municipal de Colina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, edita a seguinte Portaria;

Art. 1.º - **CONCEDER**, para a Senhora Juliana Aparecida Bonardi - portadora do Registro Geral n.º 41.994.835-1 SSP/SP, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil (Creche), o benefício pecuniário de adicional por Gratificação de Anuênio de 1% (um por cento) calculado sobre o salário base mensal, sob o amparo legal dos termos expressos na Lei Complementar n.º 120, de 26 de Novembro de 2009.

I – 15.º período apurado 29 de Junho de 2024 a 12 de Julho de 2025.

Art. 2.º - As despesas decorrentes da realização da concessão ora estabelecida nesta Portaria serão suportadas por dotações próprias existentes no orçamento.

Art. 3.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do último dia 12 do corrente mês e ano, revogando-se as disposições em contrário, devendo o Departamento de Recursos Humanos solicitar a documentação pertinente, bem como realizar as anotações de estilo.

Prefeitura Municipal de Colina, 14 de Julho de 2025.

VALDEMIR ANTONIO MORALLES
Prefeito Municipal de Colina

Registrada na Secretaria competente e publicada no Diário Oficial do Município de Colina.

LUANA NAYARA BARRERA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Governo
(Substituto)

.....

PORTARIA N.º 785, DE 14 DE JULHO DE 2025.

ALTERA ENQUADRAMENTO SALARIAL DA PROFESSORA PÚBLICA MUNICIPAL EFETIVA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALDEMIR ANTONIO MORALLES, Prefeito Municipal de Colina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, edita a seguinte Portaria;

Art. 1.º - ALTERAR, o enquadramento salarial da Senhora Adriana Valeria Souza Fernandes – portadora do Registro Geral n.º 18.807.591-4 SSP/SP, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Básica II (Matemática), para a Faixa 2, Nível III, Tabela II do Anexo II, da Lei Complementar n.º 120, de 26 de novembro de 2009.

Art. 2.º - As despesas decorrentes da realização da medida ora estabelecida nesta Portaria serão suportadas por dotações próprias existentes no orçamento.

Art. 3.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do último dia 24 do mês de Junho do corrente ano, revogando-se as disposições em contrário, devendo o Departamento de Recursos Humanos solicitar eventual documentação pertinente, bem como realizar as anotações de estilo.

Prefeitura Municipal de Colina, 14 de Julho de 2025.

VALDEMIR ANTONIO MORALLES
Prefeito Municipal de Colina

Registrada na Secretaria competente e publicada no Diário Oficial do Município de Colina.

LUANA NAYARA BARRERA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Governo
(Substituto)

.....

Licitações e Contratos

Ratificação

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINA; PROCESSO Nº 3.334/2025; DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 065/2025; A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINA, Estado de São Paulo, através do Prefeito Municipal Senhor VALDEMIR ANTÔNIO MORALLES, no uso de suas atribuições legais, torna público o ato de RATIFICAÇÃO da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 065/2025, conforme Contrato nº 0207/2025, que trata da contratação de empresa para aquisição de materiais de alvenaria e hidráulicos para uso das Secretárias Municipais de Educação, de Saúde e Serviços Urbanos, com fundamento no inciso II do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, em sua redação atual, à favor de: PATRICIA M. ANTONIO ELETRICA, CNPJ/MF sob n.º 31.061.676/0001-19; Rua: Shimidt Ivamoto, Bairro: São João, nesta cidade de Colina, CEP: 14.770-000, Estado de São Paulo. Contrato nº 0207/2025, de 11/07/2025, pelo valor total de R$ 57.690,27 (cinquenta e sete mil seiscentos e noventa reais e vinte e sete centavos) Ao Departamento de Contabilidade e Orçamento para as providências sequenciais cabíveis. Prefeitura Municipal de Colina (SP), 11 de julho de 2025. VALDEMIR ANTONIO MORALLES- Prefeito Municipal

Extrato do Contrato nº 207/2025, Contratante: Prefeitura de Colina, Contratado: PATRICIA M. ANTONIO ELETRICA; Objeto: Aquisição de materiais de alvenaria e hidráulicos para uso das Secretárias Municipais de Educação, de Saúde e Serviços Urbanos; Valor: R$ 57.690,27; Vigência: 11/07/2025, Data da Assinatura

11/07/2025; Base legal: Dispensa de Licitação nº 065/2025.

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINA, PROCESSOS Nº 1947 e 1948/2025, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 066/2025, A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINA, Estado de São Paulo, através do Prefeito Municipal Senhor VALDEMIR ANTÔNIO MORALLES, no uso de suas atribuições legais, torna público o ato de RATIFICAÇÃO da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 066/2025, conforme Contrato nº 208/2025, que trata da contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para atendimento aos programas e ser viços oferecidos pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, com fundamento no inciso II do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 4621/2023, em sua redação atual, à favor de:- SUPERMERCADO SUPER COLINA LTDA; - C.N.P.J. nº 39.420.850/0001-84;- Avenida José Francisco Azedo, Nº 51, Bairro Jardim do Lago, Colina - SP; - Contrato nº 208/2025 de 14/07/2025, pelo valor total de R$ 11.692,18 (onze mil seiscentos e noventa e dois reais e dezoito centavos); Ao Departamento de Contabilidade e Orçamento para as providências sequenciais cabíveis. Prefeitura Municipal de Colina (SP), 14 de julho de 2025.VALDEMIR ANTONIO MORALLES - Prefeito Municipal.

Contrato nº 208/2025, Contratante: Prefeitura de Colina, Contratado: Supermercado Super Colina LTDA, Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para atendimento aos programas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Data da Assinatura: 14/07/2025, Vigência: 5 (cinco) meses, Base Legal: Dispensa por Justificativa nº 066/2025.

.....

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 005/2024; CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE COLINA/SP; CONTRATADO: FG SANEAMENTO LTDA - C.N.P.J. Nº 47.964.920/0001-93; OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE AERAÇÃO DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO 2; CLÁUSULA 1ª – FICA ALTERADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DESTE CONTRATO, PRORROGANDO-SE A PARTIR DA ASSINATURA DESTE TERMO ADITIVO E COM TÉRMINO EM 27 DE JUNHO DE 2026, CONSIDERANDO QUE COM O ATRASO NAS ENTREGAS DOS EQUIPAMENTOS E MATERIAIS POR PARTE DOS FORNECEDORES E O AGRAVO DOS PERÍODOS CHUVOSOS NÃO PERMITIU CONCLUIR A OBRA NO PRAZO ESPERADO; CLÁUSULA 2ª – PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO FIRMADO. COLINA/SP, EM 27 DE JUNHO DE 2025; BASE LEGAL: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 003/2024.

TERMO ADITIVO Nº 002 AO CONTRATO Nº 005/2024; CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE COLINA/SP; CONTRATADO: FG SANEAMENTO LTDA - C.N.P.J. Nº 47.964.920/0001-93; OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE AERAÇÃO DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO 2; CLÁUSULA 1ª – ACRESCENTAR AO OBJETO DO CONTRATO CELEBRADO NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 119/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024, CONTRATO Nº 005/2024, A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE AERAÇÃO DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO 2, EQUIVALENTE A 5,0030% DO VALOR ATUAL DO REFERIDO ITEM DO CONTRATO, O QUE CORRESPONDE A R$ 41.024,00 (QUARENTA E HUM MIL E VINTE E QUATRO REAIS E QUARENTA CENTAVOS) – ESTANDO DENTRO DO CONTEXTO DA NOVA LEI DE LICITAÇÕES (LEI Nº 14.133/2021); CLÁUSULA 2ª – PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO FIRMADO. COLINA/SP, EM 27 DE JUNHO DE 2025; BASE LEGAL: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 003/2024.

.....